

## Leis



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.392, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO  
DE DIRETOR CLINICO DO  
HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULO  
AFONSO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal de Paulo Afonso, Símbolo HMPA - 06, constante da Lei Municipal nº 1.357, de 12 de maio de 2017, passando a ter vencimento fixado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 25 de setembro de 2018.

LUIZ BARBOSA DE DEUS.  
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado Nesta data mediante  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA

25/09/18  
Gabriel de Freitas